



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 95/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal  
**Processo nº:** 040.001.360/2015  
**Assunto:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE DE TOMADA DE CONTAS ANUAL  
**Exercício:** 2014

Senhor (a) Diretor (a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº \*\*/\*\*\*\* – SUBCI/CGDF.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de a 07/10/2016 a 14/10/2016, objetivando verificar a conformidade das gestões da Unidade acima referenciada.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2014, sobre as gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 - TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos, exceto:

- Certidão de comprovação de situação fiscal junto a Fazenda Pública do Distrito Federal de 04 (quatro) servidores.

### **III - IMPACTOS NA GESTÃO**

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.



## 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Fato

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 destinou ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM (UG 150901) o valor inicial de R\$ 4.700,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em exame, resultaram em despesas autorizadas no montante de R\$ 6.580.382,00, sendo empenhado o valor de R\$ 79.713,31, equivalendo a 1,21% da despesa autorizada, conforme demonstrado na tabela abaixo.

#### ORÇAMENTO DO FUNAM EM 2014

(R\$ 1,00)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	4.700,00
(+) ALTERAÇÕES	7.579.778,00
(-) CRÉDITO CONTINGENCIADO	1.004.096,00
DESPESA AUTORIZADA	6.580.382,00
DESPESA EMPENHADA	79.713,31
DESPESA LIQUIDADADA	79.713,31
CRÉDITO DISPONÍVEL	6.500.668,69

### 1.2 - PROGRAMAS DE TRABALHO CADASTRADOS NA UNIDADE

#### Fato

Foi previsto para essa Unidade apenas 01 (um) Programa de Trabalho para ser executado no exercício de 2014, qual seja: 18.541.6210.3210.0003- Execução da Política Ambiental- Distrito Federal.

O valor empenhado pela Unidade Gestora do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal para execução do Programa previsto para o exercício em análise alcançou o montante de R\$ 79.713,31, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços.

### 1.3 – BAIXA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO CADASTRADO

#### Fato

De acordo com os registros extraídos do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD por Unidade Gestora/Gestão do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, exercício de 2014, a Unidade dispôs de 01 (um) programa de trabalho cadastrados na UG, cuja execução correspondeu a apenas 1,21% do total autorizado, qual seja:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)
18.541.6210.3210.0003- EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL- DISTRITO FEDERAL.	6.580.382,00	79.713,31	6.500.668,69	79.713,31
<b>TOTAL</b>	<b>6.580.382,00</b>	<b>79.713,31</b>	<b>6.500.668,69</b>	<b>79.713,31</b>

Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa/SIGGo – UG: 340902/Gestão: 34902



### **Causa**

- Plano inadequado de utilização anual dos recursos.

### **Consequência**

- Recursos paralisados sem utilização em ações.

### **Recomendação**

- Instituir instrumento formal de monitoramento das ações programadas, com envolvimento das áreas responsáveis pela execução, de modo a detectar e corrigir as falhas, para que os programas sejam executados com otimização no uso dos recursos disponíveis.

## **2 - GESTÃO CONTÁBIL**

### **2.1 - FALHAS NO ACOMPANHAMENTO DE SALDOS REGISTRADOS EM CONTAS CONTÁBEIS**

#### **Fato**

Consta às fls. 205 e 206 do Processo nº 040.001.360/2015, referente à Tomada de Contas Anual do exercício de 2014, Relatório Contábil Anual, assinado pela Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF, de 07/05/2015, que tece as seguintes considerações:

#### **1. Ativo**

a. 123110800- Bens em Almoxarifado- saldo no final do exercício de R\$ 79.136,88, sem alteração em 2015, a ser transferido pela Unidade Vinculada ao Fundo.

#### **2. Atos Potenciais Ativos Diversos**

a. 812310000- Contratos com Terceiros - Após a análise dos demonstrativos contábeis fls. 72 a 99, constatamos a permanência de saldo no valor de R\$ 774.877,56, neste grupo de contas e pesquisa no PSIAT 185- lista contratos (SIGGO) referentes a contratos cuja vigência já expirou e permanecem até a presente data, contrariando o parágrafo 5º do art. 105 da Lei nº 4.320/64, sendo:

- i. 2.1.1 – 812310201- Contratos de Serviços – “a liberar” no valor de R\$ 695.740,68, referente ao contrato nº 19659, cuja vigência expirou em 16/08/2011, conforme pesquisa no PSIAT 185- lista contratos (SIGGO), contrariando o parágrafo 5º do art. 105 da Lei nº 4.320/64;
- ii. 2.1.2- 812310401- Contrato de Fornecimento de Bens – “a liberar” no valor de R\$ 79.136,88, referente ao contrato nº 31475, cuja vigência expirou em 30/10/2014, conforme pesquisa PSIAT 185- lista contratos (SIGGO), contrariando o parágrafo 5º do art. 105 da Lei nº 4.320/64.



Destacamos a necessidade do fiel cumprimento o disposto no Artigo 101, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, como forma de manter a eficiência e eficácia da execução contábil, financeira e patrimonial da Unidade.

### **Causa**

- Rotatividade de servidores e ausência de continuidade dos atos de gestão;
- Falta de controle e acompanhamento tempestivo de lançamentos em contas contábeis.

### **Consequência**

- Baixa fidedignidade dos dados contábeis;
- Possibilidade de erro nas informações e elaboração dos balancetes da Unidade.

### **Recomendações**

1. Promover mensalmente a conciliação e acompanhamento dos saldos contábeis.
2. Designar em até 30 dias Comissão de servidores destinada a Providenciar a regularização dos saldos das contas pendentes.

## **IV - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GESTÃO CONTÁBIL	2.1	Falhas Médias
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.3	Falhas Médias

Brasília, 27 de julho de 2017.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.**